

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 20.

Portaria nº 645, publicada no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: VSTP Educação Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Informática e Administração Paulista, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC N°: 201304456		
PARECER CNE/CES N°: 188/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2016

I – RELATÓRIO

Trata o presente do credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade de Educação a Distância da Faculdade de Informática e Administração Paulista (FIAP), localizada no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

Vinculado a este pedido de credenciamento, a IES abriu pedido de autorização dos cursos de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (e-MEC nº 201305304) e Gestão da Tecnologia da Informação (e-MEC nº 201305303), já tendo obtido conceitos finais, como será informado.

1. Avaliação

A instituição candidata foi visitada por comissão de avaliação do INEP composta pelos avaliadores “*ad-hoc*” Nivea Maria Fraga Rocha, Maria Isabel da Silva Aude e Marcio Mugnol, no período de 27/10/2013 a 30/10/2013.

Os resultados da avaliação foram os seguintes:

Dimensão 1: Dimensão: Organização Institucional – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
1.1. Missão institucional para atuação em EAD	4
1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	4
1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	4
1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD	4
1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (Auto Avaliação) para EAD	5
1.6. Representação docente, tutores e discente	4
1.7. Estudo para implantação dos pólos de apoio presencial	4
1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	4
1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	4
1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD	5
1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	5
1.12. Recursos financeiros	4

Dimensão 2: Dimensão: Corpo Social – conceito 4

INDICADOR	CONCEITO
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	4
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	5
2.3. Produção científica	3
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	3
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	5
2.6. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão em EAD	3
2.7. Corpo técnico administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD	5
2.8. Corpo técnico administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	5
2.9. Corpo técnico administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	5
2.10. Regime de trabalho	5
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico administrativo	4

Dimensão 3: Instalações Físicas – conceito 5

INDICADOR	CONCEITO
3.1. Instalações administrativas	5
3.2. Infraestrutura de serviços	5
3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	5
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	5
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos pólos de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos	5
3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos pólos de apoio presencial)	5
3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos pólos de apoio presencial	5

O conceito final atribuído foi 4.

A Comissão ainda concluiu que todos os Requisitos Legais e Normativos são atendidos.

A conclusão final da Comissão de Avaliação é bastante elogiosa, da qual destaco a seguinte frase: *A Comissão de Avaliação considera que a Faculdade de Informática e Administração Paulista – FIAP possui excelente organização institucional para Educação a Distância.*

Não houve Impugnação da IES nem da Secretaria à CTAA.

Passo a apresentar, resumidamente, os resultados das avaliações dos polos de apoio presencial.

(1443) Unidade Sede: Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.264 - Cambuci. São Paulo/SP. CEP: 01538-001.

- 1 - Organização Institucional: 4
- 2 - Corpo Social: 4
- 3 - Infraestrutura: 5
- Conceito final: 4

(45359) Polo de Apoio Presencial Alphaville: Alameda Araguaia, nº 1.142 - Alphaville Industrial. Barueri/SP. CEP: 06455-000.

- 1 - Organização Institucional: 5
- 2 - Corpo Social: 5
- 3 - Infraestrutura: 5
- Conceito final: 5

Quanto aos pedidos de autorização dos cursos, seguem os dados.

Curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação

Dimensão Organização Didático-Pedagógica: 4,0

Dimensão Corpo Docente: 4,9

Dimensão Instalações Físicas: 4,3

Conceito de Curso: 4

O curso atende aos requisitos legais.

Curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Dimensão Organização Didático-Pedagógica: 4,2

Dimensão Corpo Docente: 4,5

Dimensão Instalações Físicas: 4,7

Conceito de Curso: 4

O curso atende aos requisitos legais.

Oportuno destacar que a IES possui outros cursos, com os seguintes resultados de avaliação:

Curso	Ano	ENADE	CPC	CC
Administração	2003			5
	2006	4		
	2009	4	4	
	2012	5	5	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2006			3
	2013			4
	2014	4	4	
Banco de Dados	2013			5
Engenharia de Computação	2013			4
	2014	3	4	
Engenharia de Produção	2010			4
Engenharia Mecatrônica	-	-	-	-
Gestão da Tecnologia da Informação	-	-	-	-
Jogos Digitais	2014			4
Redes de Computadores	2007			5
	2014	4	4	
Sistemas de Informação	2007			5
	2014	5	4	
Sistemas para Internet	2013			4

Ainda, a IES possui os seguintes resultados do IGC:

Ano	Contínuo	Faixa
2007	2,39	3
2008	2,83	3
2009	3,12	4
2010	3,12	4
2011	3,19	4
2012	3,35	4
2013	3,35	4
2014	3,52	4

Registre-se que esses dados foram confirmados pelo relator no sistema e-MEC.

Ao final, a SERES, em suas considerações, afirma o que segue:

Dessa forma e considerando as evidências, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para credenciamento institucional na modalidade a distância, obtendo média satisfatória nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

*Face ao exposto, somos de parecer **favorável** ao credenciamento da Faculdade de Informática e Administração Paulista para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.*

As conclusões da SERES quanto aos cursos são as seguintes:

Curso superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação:

*Curso de Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se **favorável à autorização** do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, na modalidade a distância, código 1210192, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais por polo de apoio presencial, a ser ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, mantida pela VSTP Educação LTDA, com atividades de apoio presencial obrigatórias nos seguintes polos de apoio presencial: **Unidade Sede**, Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1264, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01538-001; e **Alphaville**, Alameda Araguaia, nº 1142, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP:06455-000.*

Curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

*Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se **favorável à autorização** do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, código 1210193, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais por polo de apoio presencial, a ser ministrado pela Faculdade de Informática e Administração Paulista, mantida pela VSTP Educação LTDA, com atividades de*

*apoio presencial obrigatórias nos seguintes polos de apoio presencial: **Unidade Sede**, Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1264, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01538-001; e **Alphaville**, Alameda Araguaia, nº 1142, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP:06455-000.*

2. Considerações do relator

Os dados constantes no processo demonstram que se trata de uma instituição que vem desenvolvendo um processo de qualificação com bastante solidez. Isso fica claro tanto nos resultados das avaliações *in loco* como também no conjunto dos indicadores, com destaque ao crescimento constante do seu IGC.

Quanto à oferta de educação a distância, não se trata de uma aventura, mas de uma instituição que desenvolveu a modalidade a partir da adoção da parcela de 20% de seus cursos presenciais a distância.

Ressalta-se que as comissões de avaliação destacaram a coerência institucional da proposta de educação a distância. Trata-se, pois, de uma IES que não somente atende aos requisitos regulatórios, mas constrói um processo institucional sólido.

Diante do exposto no corpo desse parecer, encaminho ao Plenário da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade de Informática e Administração Paulista, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.264, bairro Cambuci, no município de São Paulo, estado de São Paulo, mantida pela VSTP Educação Ltda., sediada no mesmo município, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação nos seguintes polos de apoio presencial: Unidade Sede, Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.264, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01538-001; e Alphaville, Alameda Araguaia, nº 1.142, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06455-000; a partir da oferta dos cursos superiores de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com 150 vagas totais anuais cada.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente